

# **EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL ECOLOGIA (PET ECOLOGIA) DA ESALQ/USP.**

De acordo com a legislação vigente que regulamenta os grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, bem como as demais disposições legais aplicáveis ao PET, é tornada pública a realização de Processo Seletivo para tutor(a) do grupo **PET – ECOLOGIA**.

## **1. Objetivos do Programa**

**1.1** – Conforme a Portaria MEC nº 976, art. 2º, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII – contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **1.2 – São atribuições do(a) docente tutor(a):**

- I – planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II – coordenar a seleção dos(as) bolsistas;
- III – submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV – organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V – dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI – atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII – solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII – controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
- IX – elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **2 – Das inscrições**

As inscrições serão realizadas através do e-mail [sagradua@usp.br](mailto:sagradua@usp.br), no período de 23 de junho a 27 de julho de 2022 e serão aceitas até às 17h do dia 27 de julho de 2022.

### **2.1 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:**

- I – Formulário de inscrição (datado e assinado).
- II – Seu projeto de atividades para a prática de Educação Tutorial no PET – Ecologia considerando um horizonte de tempo de três anos.
- III – Currículo Lattes atualizado.

**2.1.1** – Para fins do disposto no item II, o projeto a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá contemplar:

I - Atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma indissociável;

II - Desenvolvimento de atributos associados a valores éticos, trabalho em equipe e avaliação para aprimoramento contínuo para a formação profissional em sua totalidade;

III – Estratégias previstas para a transição na tutoria, respeitando a história coletiva do grupo e os projetos em andamento.

**2.1.2** – Durante o período de inscrição, estarão disponíveis na Secretaria do Departamento de Economia, Administração e Sociologia os seguintes documentos:

I – Projeto de Políticas e Diretrizes Pedagógicas do PET/USP;

II – Relatório Anual de Atividades de 2021 e o Planejamento Anual de Atividades de 2022 do PET- Ecologia.

### **3 – Dos requisitos mínimos para inscrição**

**3.1.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

I – Pertencer ao quadro permanente de docentes da Esalq em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

II – Ter título de doutor.

III - Não acumular nenhum outro tipo de bolsa.

IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores ao ano corrente de publicação deste edital.

V - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores ao ano corrente de publicação deste edital.

**3.1.1** – Para fins do disposto nos itens IV e V:

I – a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do(a) candidato(a) a tutor(a); e

II – o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição

para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos(as) de exercer a tutoria.

#### **4 – Processo seletivo**

**4.1** – Atendendo ao Ofício Pró-G/A/030/2022, a Banca Examinadora do Processo Seletivo será composta:

I – Por docente indicado(a) pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Graduação da Unidade, ou, pelo(a) Coordenador(a) do Curso ao qual o PET Ecologia está relacionado;

II – Por representante discente relacionado(a) ao Grupo PET indicado(a) pelos pares;

III – Por docente Tutor(a) indicado(a) pelo CLAA PET/USP.

**4.2** – A avaliação será realizada de forma remota no dia 29 de julho de 2022 às 14h. O *link* para participação será comunicado oportunamente aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

**4.3** – A avaliação do(a) candidato(a) será baseada na apresentação oral e arguição do seu projeto e CV Lattes.

**4.4** – Após as arguições, no mesmo dia, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para deliberar. A Banca atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados(as) os candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente com base no valor da média final. Em caso de empate, será utilizado como critério para a decisão o tempo de atuação docente no Ensino Superior. Em seguida, será proclamado o resultado e encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação para homologação no CLAA PET/USP e para ciência dos candidatos.

#### **5 – Disposições Finais**

5.1 – A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste edital.

5.2 – O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico.

5.3 – As atividades de tutoria serão iniciadas pelo(a) primeiro(a) colocado(a) tão logo a nomeação seja homologada pelo CLAA PET/USP e pelo MEC.

5.4 – Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

5.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

---

Thais Maria F. de Souza Vieira  
Presidente da Comissão de Graduação